



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto: O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica da Aquisição de Materiais Médico Hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde a e Unidade Mista de Saúde Maria Herminia da Silveira Mogeiro /PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA HERMÍNIA DA SILVEIRA)

RESPONSÁVEL(IS) PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

RENATA CRISTINA S. N. VASCONCELOS MATRÍCULA: 206023

E-MAIL: saudemogeiro@gmail.com

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica da Aquisição de Materiais Médico Hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Mista de Saúde Maria Hermínia da Silveira. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de analisar e verificar a Aquisição de Materiais Médico Hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Mista de Saúde Municipal Maria Hermínia da Silveira após implantação de médicos 24h.

2. LEGISLAÇÃO

A Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para atender as Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Mista de Saúde Municipal Maria Hermínia da Silveira, deverá observar as disposições da seguinte legislação:

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;

Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

mp

Aquisição de Materiais Médico Hospitalar prevista no plano de governo, atendendo as políticas públicas de cobertura. Também foram previstas no PPA - Plano Plurianual, bem como, previstas metas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assim, a eventual aquisição de materiais Médico Hospitalares está alinhada e fundamentada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA AQUISIÇÃO

Verificamos que os itens solicitados no objeto deste estudo fazem parte das necessidades do funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, para equipar a Unidade Mista de Saúde Municipal Maria Hermínia da Silveira Mogeiro - PB após implantação de médicos 24hs, conforme aquisição de materiais Médico Hospitalar para melhor atender a população na Unidade Mista de Saúde deste município.

5. REQUISITOS PARA ENTREGA

O prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da ordem de Compra, ou justificativa no caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde visa atender os pacientes do Sistema Único de Saúde, tal necessidade ocorre, posto que a implantação de médicos 24h na unidade de saúde municipal já está em pleno funcionamento.

Desta forma serão utilizados os equipamentos e materiais permanentes existentes que estiverem em bom estado de funcionamento e os demais se precisam adquirir para assim dar um melhor atendimento à população e contribuirá muito para a satisfação da população com os serviços de saúde pública oferecidos no município. Assim, justificamos a solicitação objeto desta proposta, que é aquisição de material Médico Hospitalar para atenção especializada em saúde.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em pesquisas de mercado e no Banco de Preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Materiais Médico Hospitalar para atender a Unidade Mista de Saúde Municipal. Considerando que estamos efetuando no ano de 2024 a licitação para poder atender da melhor maneira possível a Unidade Mista de Saúde do Município de Mogeiro - PB que já encontra-se com médicos 24hs. Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Administrações dos objetos adquiridos nas instituições de saúde do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

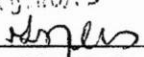
12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a área que emana o serviço para a Unidade Mista de Saúde Municipal, desenvolver sua atividade fim, sendo esta a aquisição de Materiais Médico Hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Mista de Saúde Municipal avaliar-se a complexidade e grande necessidade, de eficiência e eficácia em seus processos.

Mogeiro - PB 11 de Outubro de 2024

Renata C. S. N. Vasconcelos
Secretária de Saúde
Mat. 008/2021
Mogeiro/PB

Aprovado por:


Renata Cristina Silveira Neves Vasconcelos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares Permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais Médico Hospitalar justifica-se em virtude da necessidade de mobiliar o prédio das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Mista de Saúde com médicos 24hs bem como ,

que está em pleno funcionamento para ser entregue a população, garantindo um bom desempenho no dia a dia de trabalho e nos serviços de atenção à saúde oferecido pelo município, que proporcionará maior segurança à saúde dos usuários.

2.2. A garantia do acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada fortalecimento da linha de cuidado dos pacientes.

É importante frisar que os referidos equipamentos serão utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas na Unidade Mista Municipal, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades hospitalares.

2.3. Tendo, portanto, como pontos relevantes oferecer um atendimento humanizado para todos os pacientes, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para as aquisições ora objetivada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos no Anexo I do Termo de referência:

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 30 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

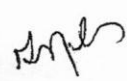
6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Renata C. S. N. Vasconcelos
Secretária de Saúde
Mat. 008/2021

Renata

RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS
SECRETARIA DE SAÚDE MOGEIRO - PB



Rua Getúlio Vargas S/N Centro, Mogeiro/PB Cep.: 58.375-000

CNPJ/FMS: 10.664.047/0001-03 FONE: (83) 3266-1201

E-MAIL: saudemogeiro@uoi.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID	PCT	160
DFD 2	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GALÃO	80
DFD 3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	LITRO	1600
DFD 4	AGULHA DESC 13X4,5 C/100 UNID	CX	100
DFD 5	AGULHA DESC 20X5,5 C/100 UNID	CX	50
DFD 6	AGULHA DESC 25X6 C/100 UNID	CX	50
DFD 7	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNID	CX	80
DFD 8	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNID	CX	80
DFD 9	AGULHA DESC 40X1,2 C/100 UNID	CX	50
DFD 10	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	1000
DFD 11	ÁLCOOL 70% GEL 1000G	LITRO	200
DFD 12	ALCOOL IODADO 1 LITRO	LITRO	50
DFD 13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROLO	500
DFD 14	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	UNID	70
DFD 15	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML	UNID	70
DFD 16	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	UNID	70
DFD 17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML	UNID	70
DFD 18	ATADURA CREPOM 10CMX4,5M C/12 13 F	PCT	1200
DFD 19	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5M C/12 13F	PCT	1200
DFD 20	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M C/12 13 F	PCT	1200
DFD 21	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M C/12 13 F	PCT	1200
DFD 22	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/12 13 F	PCT	1200
DFD 23	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO 20 G	UNID	1000
DFD 24	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO 30 G	UNID	1000
DFD 25	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO 60 G	UNID	1000
DFD 26	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 20/70MM	UNID	500
DFD 27	BOLSA PARA UROSTOMIA TRANSPARENTE 50MM	UNID	70
DFD 28	CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL 45x50 PCT C/50 UNID.	PCT	2000
DFD 29	CATETER INTRAVENOSO 14G	UNID	1500
DFD 30	CATETER INTRAVENOSO 16G	UNID	1500
DFD 31	CATETER INTRAVENOSO 18G	UNID	1500

DFD 32	CATETER INTRAVENOSO 20G	UNID	3000
DFD 33	CATETER INTRAVENOSO 22G	UNID	6000
DFD 34	CATETER INTRAVENOSO 24G	UNID	3000
DFD 35	CATETER MULT VIAS	UNID	700
DFD 36	CATETER NASAL INFANTIL TIPO ÓCULOS C/10 UNID	PCT	800
DFD 37	CATETER P/INFUSÃO TORNEIRA DE 3 VIAS	UNID	800
DFD 38	CLAMP UMBILICAL PLASTICO	UND	70
DFD 39	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	2000
DFD 40	CLOREXEDINA 5% DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	500
DFD 41	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	UNID	300
DFD 42	COLETOR PERFURO CORTANTE 20LTS	UNID	500
DFD 43	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	UNID	1000
DFD 44	COLETOR SIST. FECHADO P/ DRENO	UNID	80
DFD 45	COLETOR UNIVERSAL COM PÁ	UNID	1000
DFD 46	COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID	1000
DFD 47	COMPR. GAZE 13 FIOS PCT COM 500 UNDS.	PCT	2000
DFD 48	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	LITRO	80
DFD 49	ELETRODOS PARA ELETRO COM 30 UNID	CX	150
DFD 50	ELETRODOS PARA ELETRO COM 50 UNID	CX	150
DFD 51	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNID	70
DFD 52	EQUIPO MACROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UNID	4700
DFD 53	EQUIPO MICROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UNID	1000
DFD 54	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO	UNID	100
DFD 55	ESCOVINHA GINECOLÓGICA C/ 100 UNID	CX	1000
DFD 56	ESPARADRAPO 10X4,5CM	ROLO	1500
DFD 57	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10X4,5CM	ROLO	1000
DFD 58	ESPÁTULA DE AYRÉS C/ 100 UNID	PCT	150
DFD 59	ESPECULO GINECO GRANDE N/ ESTÉRIL	UNID	700
DFD 60	ESPECULO GINECO MED N/ ESTÉRIL	UNID	4000
DFD 61	ESPECULO GINECO PEQ N/ ESTÉRIL	UNID	5000
DFD 62	FIO SUTURA NYLON 20 C/ AGULHA	CX	50
DFD 63	FIO SUTURA NYLON 30 C/ AGULHA	CX	15
DFD 64	FIO SUTURA NYLON 40 C/ AGULHA	CX	50
DFD 65	FIO SUTURA NYLON 50 C/ AGULHA	CX	50
DFD 66	FITA ADESIVA HOSP. 16X50CM	ROLO	1200
DFD 67	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID	120
DFD 68	FORMOL 37% 1000 ML	LITRO	3
DFD 69	FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	70
DFD 70	GAZE ROLO 91X91 13 FIOS	ROLO	5000
DFD 71	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 1000 ML	UNID	50
DFD 72	LÂMINA DE BISTURI N° 15	CX	50
DFD 73	LÂMINA DE BISTURI N° 22	CX	50
DFD 74	LÂMINA DE BISTURI N° 23	CX	50
DFD 75	LÂMINA DE BISTURI N°. 24	CX	50
DFD 76	LÂMINA FOSCA C/ 50 UNID	CX	50
DFD 77	LANCETAS C/ 200 UND.	CX	1000
DFD 78	LATEX 204 15M (SILICONE)	PCT	80
DFD 79	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70cmX50m	ROLO	700
DFD 80	LUVA CIRÚRGICA N°. 7,0 ESTÉRIL	PAR	1500
DFD 81	LUVA CIRÚRGICA N°. 7,5 ESTÉRIL	PAR	1200
DFD 82	LUVA CIRÚRGICA N°. 8,0 ESTÉRIL	PAR	1500
DFD 83	LUVA DE PROCEDIMENTO G COM 50 UND	CX	800
DFD 84	LUVA DE PROCEDIMENTO M COM 50 UND	CX	1000
DFD 85	LUVA DE PROCEDIMENTO P COM 50 UND	CX	1000

DFD 86	LUVA DE PROCEDIMENTO PP COM 100 UND	CX	800
DFD 87	MANTA TERMICA	UNID	150
DFD 88	MÁSCARA C/ELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50	CX	6000
DFD 89	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO	UNID	150
DFD 90	MÁSCARA N. 95	UNID	1000
DFD 91	MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL	UNID	100
DFD 92	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	100
DFD 93	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	100
DFD 94	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	10
DFD 95	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ROLO	150
DFD 96	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ROLO	150
DFD 97	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	120
DFD 98	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ROLO	100
DFD 99	PAPEL GRAU CIRURGICO 35 X 100	ROLO	120
DFD 100	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UNID	500
DFD 101	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	UNID	300
DFD 102	PVPI TÓPICO 1000 ML	UNID	500
DFD 103	SAPATILHA PRÓPE PCT C/100	PCT	20
DFD 104	SCALP N°. 21	UNID	3600
DFD 105	SCALP N°. 23	UNID	6000
DFD 106	SCALP N°. 25	UNID	6000
DFD 107	SERINGA DESC 10ML C/ AG 25X7	UNID	15000
DFD 108	SERINGA DESC 1ML C/ AG 13 X 4,5 INSULINA	UNID	15000
DFD 109	SERINGA DESC 20ML C/ AG 25X7	UNID	15000
DFD 110	SERINGA DESC 3ML C/ AG 25X7	UNID	12000
DFD 111	SERINGA DESC 5ML C/ AG 25X7	UNID	12000
DFD 112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10	UNID	20
DFD 113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12	UNID	20
DFD 114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14	UNID	20
DFD 115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16	UNID	20
DFD 116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8	UNID	20
DFD 117	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.12 2 VIAS	UNID	100
DFD 118	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.14 2 VIAS	UNID	100
DFD 119	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 2 VIAS	UNID	100
DFD 120	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 2 VIAS	UNID	120
DFD 121	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 2 VIAS	UNID	100
DFD 122	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 2 VIAS	UNID	120
DFD 123	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	UNID	50
DFD 124	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	UNID	50
DFD 125	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	UNID	30
DFD 126	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	UNID	50
DFD 127	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	UNID	50
DFD 128	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	UNID	50
DFD 129	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 8	UNID	50
DFD 130	SONDA URETRAL N.04	UNID	120
DFD 131	SONDA URETRAL N.06	UNID	150
DFD 132	SONDA URETRAL N.08	UNID	150
DFD 133	SONDA URETRAL N.10	UNID	1000
DFD 134	SONDA URETRAL N.12	UNID	1500
DFD 135	SONDA URETRAL N.14	UNID	500
DFD 136	SONDA URETRAL N.16	UNID	100
DFD 137	SONDA URETRAL N.18	UNID	100
DFD 138	TERMOMETRO	UNID	80
DFD 139	TIRA PARA REAGENTE COM 50 UND	POTES	1200

DFD 140	TOUCA C/ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	CX	200
DFD 141	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LITRO	50

11. OBSERVAÇÕES

1.1. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), serão suficientes para atender as necessidades dos profissionais em oferta tomado como parâmetro básico as quantidades estimadas pela equipe de nutrição e administração da secretaria de saúde.

1.2. Estimou-se a quantidade dos itens a ser adquirido com base no demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores e com base na demanda de trabalho que são amplamente usados por todos só profissionais da área da Saúde por meio de relatórios fornecidos pela administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DO(S) MATERIAL(IS).

1.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) na data prevista de 11 de Outubro de 2024.

Renata C. S. N. Vasconcelos
Secretária de Saúde
Mar 06/2021

RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS
SECRETARIA DE SAÚDE MOGEIRO - PB



Rua Getúlio Vargas S/N Centro, Mogiço/PB Cep.: 58.375-000
CNPJ/FMS: 10.664.047/0001-03 FONE: (83) 3266-1201
E-MAIL: saudemogiço@uol.com.br